

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

DECRETO Nº 036, de 04 de setembro de 2021.

<p>CERTIDÃO</p> <p>Certifico, que o (a) presente, <u>Decreto</u> foi publicado (a) nos Termos do Art. 97 Inciso Alinea 'B' da Constituição Estadual combinado com o Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, nesta data Lagoa do Ouro: <u>04, 09, 2021</u></p> <p>Secretaria Municipal de Turismo <u>[Assinatura]</u></p>
--

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO PARA REGULAMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e de acordo com o art. 65, inciso III c/c VI, da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 559, de 25 de agosto de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 268, de 18 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e fazer os incrementos necessários para o estímulo ao desenvolvimento do turismo no município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a custear despesas, que passa a fazer parte do orçamento vigente, com a seguinte codificação e fontes de financiamento:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
20 705	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
04 122 0401 2.503	MANUTENÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.14.99	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.30.99	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	Recursos Ordinários não vinculados	
TOTAL	15.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação orçamentária:



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
20.702	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
367	Ensino Fundamental	
12 367 1208 2042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.99	Material de Consumo	15.000,00
	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação	
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do projeto de que trata a Lei Municipal nº 559, de 25 de agosto de 2021, regulamentada por este Decreto, no Plano Plurianual do Município de Lagoa do Ouro para o período de 2018 a 2021.

Art. 4º. A dotação constante do Crédito Adicional Extraordinário de que trata esta Lei poderá ser suplementada no mesmo percentual constante da Lei Orçamentária vigente, utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no valor das despesas criadas por força desse decreto será compensada pela anulação de outras despesas definidas nesse Decreto, e está compatível com a Lei Orçamentária e o Plano Plurianual.

Art. 6º. O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16, 17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensado por não acarretar elevação total da despesa orçamentária.

Art. 7º. O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, terá sua contabilidade vinculada à Secretaria Municipal de Educação, que registrará todos os atos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro à parte, devendo seus recursos serem depositados em conta corrente especial, vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira.

Art. 8º. Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04 de setembro de 2021.

Lagoa do Ouro, 04 de setembro de 2021.

EDSON LOPES CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE

Edson Lopes Cavalcante
Prefeito
Lagoa do Ouro-PE

